GT - GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISA EM QUESTÃO SOCIAL, POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL

A ECONOMIA POLÍTICA DAS DROGAS NA CONFORMAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA “QUESTÃO SOCIAL”: elementos para debate no Serviço Social

Isabela Bentes Abreu Teixeira***[[1]](#footnote-1)***

**RESUMO**

O presente artigo apresenta elementos introdutórios para o fomento de um debate, no âmbito do Serviço Social, acerca da compreensão das substâncias psicoativas tornadas ilícitas como uma expressão contemporânea da questão social. Esse debate parte historicamente do período das transformações no padrão de acumulação capitalista, sobretudo a partir dos anos de 1970, em que o modelo de reestruturação produtiva apontou para a conformação de uma minimização do Estado garantidor e protetivo socialmente para um Estado penalógico que, a partir da chamada “*war on drugs”*, amplifica a punição e a criminalização da pobreza a partir de uma redefinição da gestão da miséria. O procedimento metodológico adotado partiu inicialmente de um levantamento bibliográfico acerca da temática das drogas, da questão social e do capitalismo contemporâneo, que derivou de pesquisas e de produção do conhecimento desenvolvidas no âmbito do Serviço Social, resultando em uma investigação que utilizou dados secundários e de natureza qualitativa. Essa discussão colocou em evidência a questão das drogas como uma das formas da expressão da questão social, sendo esse elo revelado a partir da relação entre o processo de acumulação capitalista e o alargamento progressivo da pauperização da classe trabalhadora. Neste sentido, a questão das drogas é compreendida na contemporaneidade a partir do momento em que, ao se tornar mercadoria, insere-se em uma política proibicionista que opera em um mercado nas fronteiras da (i)licitude, por um lado, e, por outro lado, a criminalização dos segmentos empobrecidos pelo capital da sociedade.

**Palavras-chave:** Drogas. Questão Social. Serviço Social.

# 1 INTRODUÇÃO

Tratar sobre a “questão das drogas” como expressão da “questão social” é visualizar o fenômeno dos problemas gerados pela emergência das drogas como mercadoria, a partir de uma política de natureza proibicionista da produção, do comércio e do consumo de algumas substâncias psicoativas tornadas ilícitas no contexto da crise estrutural do capital. O ponto de partida para o recorte histórico é partir do século XX, momento cujas substâncias psicoativas alcançou a sua maior extensão de mercado, por um lado, ao mesmo tempo que foi estabelecida a sua proibição em dimensão internacional nos países signatários dessa política. Embora sempre tenham existido em todas as sociedades mecanismos de regulação social do consumo das drogas, até o início do século XX não tinha sido experimentado o modelo de proibição como é de conhecimento nos dias de hoje.

A proibição, por sua vez, situa a questão das drogas como fenômeno tipicamente capitalista que, ao tornar ilícitas determinadas substâncias psicoativas a partir de uma dimensão bélica de gestão da pobreza, aprofundou as desigualdades sociais originadas já do processo de pauperização da classe trabalhadora, de amplificação de um Estado penalógico a partir da *war on drugs*, produzindo de forma exponencial as estatísticas alargadas de encarceramento em massa, do extermínio da população negra e jovem que residem nas comunidades empobrecidas pelo capital. Essa caracterização, que toma forma mais evidente no contexto brasileiro, foi acirrada no contexto neoliberal de conformação de um Estado que promove a desproteção social, de acirramento do conservadorismo e do reacionarismo,

A partir desse contexto, faz-se imperativo deslindar as determinações históricas que constituem a questão das drogas e a relação que estabelece com a “questão social” no contexto brasileiro na contemporaneidade de ofensiva neoliberal, sobretudo na discussão no interior dentro do Serviço Social. Essa especificação vem à tona com a finalidade de contribuir com o debate sobre as drogas nesta área de produção do conhecimento, transpassando o debate que se encerra muitas vezes na dimensão do uso e consumo abusivo das substâncias tornadas ilícitas, com o intuito de pensar a questão na perspectiva da totalidade a partir das suas múltiplas determinações e relações.

# 2 A QUESTÃO SOCIAL DAS DROGAS: O PROIBICIONISMO DAS SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS E O DESENVOLVIMENTO DO MODO DE PRODUÇÃO CAPITALISTA

Uma primeira questão a se definir, como aponta Carneiro (2002) é a de que as substâncias psicoativas fazem parte das necessidades humanas e, portanto, seus usos em quase todas as culturas humanas, historicamente, correspondem a necessidades de natureza médica, religiosa, festivas, ritualísticas, para finalidades de sociabilidades, de cura, de prazer, de consolo, de misticismo ou não. Brites (2006, p.45-46) sinaliza que

O ato de fumar um cigarro de tabaco, um charuto, ou mesmo apreciar um vinho, um uísque, embora do ponto de vista imediato sejam atos de satisfação do prazer individual e ainda sem considerar uma possível relação de dependência com esses produtos, pode significar a celebração, a confraternização entre duas pessoas após presenciar ou realizar uma atividade que as suspendeu de sua cotidianidade, que enriqueceu suas individualidades no sentido humano-genérico. O uso de drogas aí, pode estar associado à celebração dos resultados de uma práxis política, ética ou estética, por exemplo, uma vitória política de um movimento social ou partido político na defesa de direitos, ou ainda a apreciação de uma obra de arte (cinema, teatro, música etc.). A prevalência de finalidades atribuídas ao uso de drogas não significa do ponto de vista histórico a superação de uma dada finalidade por outra, ou seja, é possível encontrar nas diferentes formações sócio-históricas finalidades para o uso de drogas bastante diversas. O uso terapêutico, por exemplo, se mantém como uma das finalidades de uso nas sociedades contemporâneas.

Entretanto, na contemporaneidade, a questão das drogas que coloniza o imaginário social não parte da dimensão do campo das necessidades humanas, sejam elas do “estômago ou da fantasia” (MARX, 1988, p. 45), que engendram e potencializam novas forças produtivas como uma forma de realização histórica necessária e civilizatória, mas sim da sua dimensão destrutiva, da condenação de uma alienação causada por uma determinada forma de se realizar a necessidade que é estimulada de forma artificial. Não é do interesse investigativo, neste presente momento, aprofundar o debate do campo das necessidades no âmbito da fundamentação marxista, entretanto ela é evidenciada não apenas como uma pauta possível de pesquisas a serem concretizadas posteriormente, mas também como elemento da discussão que se impõe em contraposição à ideologia proibicionista de pensar a extinguibilidade dessa, agora, mercadoria e seus usos.

Compreender então as substâncias psicoativas primeiramente como valor de uso que atendiam a necessidades humanas socialmente determinadas e, posteriormente, passando a ser dispostas como valor de troca transformadas também em mercadorias, faz com que essas substâncias não atendam apenas às necessidades humanas, estas já explicitadas anteriormente, mas também atendendo as exigências da reprodução ampliada da acumulação enquanto uma exigência do capital. Sendo assim, as drogas enquanto mercadoria se insere na lógica do consumo que se dispõe no processo de mercantilização generalizada, de forma alienada a produzida a partir da exploração do trabalho no capitalismo contemporâneo.

Assim como exposto por Carneiro (2002), Escohotado (1989) expôs os sentidos adotados que o consumo das substâncias psicoativas foram sendo ressignificados ao longo dos distintos contextos sócio-históricos e os interesses em disputa em torno destes sentidos e, indubitavelmente, o século XX marca o período mais significativo no que diz respeito ao consenso produzido em torno da proibição das drogas.

A história do proibicionismo organiza-se a partir de 1912, e dá forma ao trato das drogas durante todo o século XX. Começa, portanto, em Haia com a convenção internacional que definiu restrições à produção dos derivados da papoula, passando pela Lei Seca de 1919 a 1933 com a proibição do álcool que produziu figuras conhecidas como o Al Capone, atingindo seu ápice em 1961 com a Convenção sobre Entorpecentes que generalizou a nível global a proibição, emendada em 1972, e seguida da sua conformação bélica com a chamada *war on drugs* nos anos de 1970. O proibicionismo ele é, por sua vez, determinante na elaboração do contexto de produção, distribuição e consumo de drogas na contemporaneidade, incluindo neste sentido usos de psicoativos caracterizados por formas cada vez mais depredadoras e de substâncias cada vez mais adulteradas, desenvolvendo formas de produzir danos em escalas mais alargadas. Tal manipulação ideológica de caráter conservador, o proibicionismo adota como referência uma sociedade que prega a abolição das substâncias psicoativas, defendendo que tornando-as ilícitas o consumo e a produção serão impedidos de realizar-se, através de medidas repressivas e criminalizadoras.

Acerca do proibicionismo, vale trazer o que Gramsci expõe no conjunto de notas escritos por ele na prisão, entre os anos de 1928 e 1935. Em Americanismo e Fordismo Gramsci defende a tese da organização do trabalho e da produção social do consentimento, a partir da indústria moderna capitalista, apropriando-se de uma análise histórico-social conceituada pela experiência capitalista Americana, do início do século XX. Um dos aspectos relevantes da argumentação do autor, nos quais comparece essa formação hegemônica do imperialismo, trata das questões observadas no desenvolvimento do capitalismo estadunidense que sinalizou como uma forma engendrada historicamente que não se encontrava circunscrito por vestígios sociais de outros modos de produção que o antecederam. Esta fase identificada como fordista que serviu de sustentáculo não apenas como mecanismo de acumulação, mas também de fundamento do chamado *american way of life,* e tal consentimento faz referência aos altos salários como finalidade de pacificar os conflitos de classe diante da redução do capital variável e do aumento do capital constante, mas também faz referência toda uma campanha ideológica em que se efetivou para controle intelectual e moral da força de trabalho.

Um dos aspectos dessa campanha ideológica tratou de forjar um novo tipo de trabalhador a partir da lógica de proibição e de regulação sexual da classe operária. A racionalização do trabalho, conectado com esta dimensão proibicionista, produziu uma consciência de modo que o trabalhador desempenhasse um comportamento semelhante a uma máquina automática, e que reduzisse os danos psicofísicos que poderiam vir a ser provocados pelos usos de álcool e outras drogas. O álcool, por sua vez, era visto como uma força destrutiva das capacidades produtivas e torna-se objeto de campanha realizada pelo Estado e pelas iniciativas privadas fundada numa perspectiva puritanista com finalidade de regular a vida privada da classe trabalhadora. A proibição estendia-se igualmente à dimensão sexual em que se tratou de regular uma forma particular da união sexual e de estabilidade fundamentada na monogamia para que os sujeitos não tenham gastos energéticos na busca de uma satisfação de forma circunstancial. Esta dimensão moral voltada fundamentalmente para a classe trabalhadora opera para manter a perpetuação das capacidades físicas do trabalhador em sua dimensão biológica para atender às demandas produtivas reguladas pelo modelo fordista. Vale ressaltar que o modelo fordista/keynesiano era

marcados  pela  extensão  dos  direitos  e  políticas  sociais  e  pelo  compromisso  com  o  “pleno  emprego”  fordista‐keynesiano (...) promoção de uma política expansiva e anticíclica, a articulação de um aparato produtivo  autônomo,  a  garantia  dos  serviços  públicos,  a  dotação  de  infraestrutura,  a  realização  de  alguma redistribuição de renda por meio das prestações sociais na forma de direitos, tudo  isso fundado numa elevada produtividade e rentabilidade do capital – que deram suporte a  um período de avanço sustentado do emprego e do consumo. (BEHRING, 2009, p.70-71)

Além do apelo a essa nova ética sexual, outro mecanismo em destaque de consenso de cunho político-ideológico para a produção de hegemonia foi a persuasão sobre a classe operária com altos salários e benefícios sociais. Segundo Gramsci (2008), a fim de se alcançar a generalização do “novo tipo humano”, enquadrando-o às exigências dos processos produtivos e a formas mais complexas de vida social, os altos salários pagos a uma elite da classe operária foram uma estratégia de convencimento para adaptação da força de trabalho às novas formas de produção, assim como para selecionar e manter um quadro estável de trabalhadores qualificados adaptados e que esses fossem também representantes do novo modo de vida. Sobre isto, Gramsci (2008, p.68-69) afirma que

(...) a luta contra o álcool, o agente mais pernicioso de destruição das forças de trabalho, se torna função do Estado (...) O álcool havia se tornado uma mercadoria de grande luxo e nem os mais altos salários podiam se permitir o consumo a vastos estratos das massas trabalhadoras. Quem trabalha recebendo salário, com horário fixo, não tem tempo de se dedicar à busca por álcool, não tem tempo de se dedicar a iludis as leis.

Ainda sobre essa dimensão da conformação de um novo tipo de trabalhador exigido para essa nova racionalidade imposto pelo modo de produção fordista, o proibicionismo foi tradicionalmente acompanhado pela associação de grupos sociais da classe trabalhadora a determinadas substâncias. Rodrigues (2003, p.31) afirma que

Os chineses, vindo em larga escala para trabalhar na construção das estradas de ferro no oeste dos EUA, trouxeram o hábito de fumar ópio e a esse psicoativo foram ferrenhamente associados. A maconha era considerada, em princípios do século XX, droga de mexicanos, grupo visto pelos brancos estadunidenses como indolentes, preguiçosos e, por vezes, agressivos. Aos negros, parcela da população lançada em miseráveis condições de vida, atribuía-se o uso de cocaína, prática que supostamente os tornava sexualmente agressivos. Por fim, o álcool era percebido como uma droga que era abusada pela comunidade de imigrantes irlandeses. Nos quadros casos, uma mesma lógica: minorias e imigrantes portavam comportamentos moralmente reprováveis que ameaçava valores profundos dos Estados Unidos.

O modelo de proibição de decorre a partir de então, fortalecido a partir de grupos de Estado, de organização dos aparelhos privados de hegemonia, sobretudo nos Estados Unidos da América, toma formas distintas frente às transformações ocorridas no interior do capitalismo. Com a crise de superprodução, associado à crise do petróleo, o período de 1965 a 1973 tornou cada vez mais evidente a incapacidade do fordismo e do keynesianismo de conter as contradições inerentes ao capitalismo” (HARVEY, 1996, p. 135). Antunes (2001), por sua vez, vai sinalizar que foi esse o momento das transformações no padrão de acumulação, “visando alternativas que conferissem maior dinamismo ao processo produtivo, que então dava claros sinais de esgotamento. Gestou-se a transição do padrão taylorista e fordista anterior para as novas formas de acumulação ﬂexibilizada” (ANTUNES, 2001, p. 36). Nesse sentido, a transição do fordismo/toyotismo, e o estabelecimento da economia neoliberal, foram se tornando hegemônica, e tal modelo de acumulação flexível, segundo Harvey (1996, p.140)

A acumulação ﬂexível é marcada por um confronto direto com a rigidez do fordismo. Ela se apoia na ﬂexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, dos produtos e padrões de consumo. Caracteriza-se pelo surgimento de setores de produção inteiramente novos, novas maneiras de fornecimento de serviços ﬁnanceiros, novos mercados e, sobretudo, taxas altamente intensiﬁcadas de inovação comercial, tecnológica e organizacional.

O modelo de acumulação flexível que seguiu como resposta à crise, a partir de 1970, redefine-se a fim de que haja uma expansão capaz de assegurar o bom funcionamento do sistema econômico, de modo que garanta a elevação dos lucros e a exponencie a acumulação do capital de forma cada vez mais acelerada. Para atingir tal finalidade, o capitalismo tem que possibilitar tal expansão e, para isso, assegurar a criação de uma estrutura capaz de realizar tal alargamento, independentemente das consequências que isto acarreta nos âmbitos sociais, políticos e ecológicos. Como tal crescimento fundamenta-se na exploração do trabalho produtivo, o controle sobre este é uma dimensão igualmente vital para perpetuação e desenvolvimento do capitalismo. Compreendendo a natureza dinâmica das esferas tecnológicas e organizacionais deste modo de produção, que implica diretamente na luta de classes, no controle do trabalho e no mercado de trabalho, o Estado atua como um sistema regulador para garantir o desenvolvimento dos padrões de acumulação capitalista a partir dos processos de desregulamentação, da privatização das políticas que atendem às necessidades coletivas e da seguridade social e do crescimento das tensões geopolíticas, por exemplo. Os impactos sentidos com o modo flexível de acumulação implicaram no aumento do desemprego e nas condições de trabalho flexível, com aceleração na rotatividade do emprego sem segurança nos contratos, unidades de produção descentralizadas, implicando assim em novas formas de organização do trabalho. Segundo Brites (2006, p.51):

A acumulação flexível combina: alta tecnologia microeletrônica de informação em sua base produtiva; incorporação no processo produtivo do conhecimento científico e técnico como diferencial de competitividade; controle de qualidade integrado ao processo produtivo para atender rapidamente a demanda (já que não há estoques); produção em pequenos lotes; crescimento vertiginoso do capital financeiro e, em alguns casos, separação do capital industrial do capital bancário; fragmentação; heterogeinização e precarização da classe trabalhadora (Antunes, 1995); aumento de desemprego estrutural, desregulamentação e flexibilização dos contratos de trabalho; terceirização e subcontratação; intensificação da produção e da circulação de mercadorias; aumento do setor de serviços; ajustes fiscais e desmonte do sistema de produção público e estatal (Harvey, 1996)

Na contradição, ainda que os anos de 1960 e 1970 tenha sido fortemente marcado pelo uso de substâncias psicoativas de natureza alucinógena, como mescalina, LSD, cogumelos e maconha, situado fortemente em um contexto dos movimentos de contracultura, de críticas às ações belicistas encampadas pelos Estados Unidos, país que liderou a marcha proibicionista que se espraiou por outros países, assim como um momento de questionamento da sociedade de consumo, dos valores puritanos e religiosos como regrador da vida. que, a partir de então, muitas delas vem a tornar-se ilícitas. Desde 1945, com a criação da Organização das Nações Unidas no pós-segunda guerra, é que foi possível visualizar um organismo de natureza internacional capaz de ter o controle sobre a questão de psicoativos que vinha sendo colocada por tratados e convenções desde 1912. Como afirma Rodrigues (2008, p.98), as normas internacionais celebradas desde a convenção de Única da ONU sobre Drogas, de 1961, consagraram o proibicionismo como forma de tratar o “tema das drogas psicoativas no mundo”.

A redefinição proibicionista a partir dos anos de 1970 caracterizada pela chamada *war on drugs,* gestada no seio do país promotor da regulação proibitiva. Coroando a supremacia política e econômica estadunidense, os anos de 1980 é o momento histórico de definição do mercado mundializado das substâncias psicoativas tornadas ilícitas. Rodrigues (2004, p.245) afirma que a guerra às drogas se torna “o mais importante instrumento norte-americano para lastrear a ingerência estadunidense em países latino-americanos”, em uma guerra que “significava a intenção de aprofundar as medidas repressivas por meio do crescimento das ações policiais de busca e apreensão de drogas ilegais e do combate a grupos clandestinos e redes de tráfico” (RODRIGUES, 2003, p.42).

O neoliberalismo operou, portanto, como resposta à crise capitalista com a gênese nos anos de 1970 que se expressou na brutalização da classe trabalhadora, na sua força de trabalho, na política de terra arrasada dos direitos sociais, na baixa do consumo e da produtividade do trabalho. Essa resposta, estabelecida a partir de 1980, que aprofundou o desemprego estrutural, assim como o enfraquecimento das organizações da classe trabalhadora, também imprimiu sua marca na gestão da pobreza a partir do que Wacquant (2003) chamou de “criminalização da pobreza”. Waqcuant (2003) ao sinalizar para o desmonte de um Estado de previdência, socialmente protetivo, o Estado torna-se mínimo para a economia, para as políticas sociais, porém, por outro lado, ele torna-se um Estado máximo penalógico. Wacquant (1999, p.09) explica que

A penalidade neoliberal apresenta o seguinte paradoxo: pretende remediar com um “mais Estado” policial e penitenciário o “menos Estado” econômico e social que é a própria causa da escalada generalizada da insegurança objetiva e subjetiva em todos os países, tanto do primeiro como do segundo mundo. Ela reafirma a onipotência do Leviatã no domínio restrito da manutenção da ordem pública – simbolizada pela luta contra a delinquência na rua – no momento em que este afirma-se e verifica-se incapaz de conter a decomposição do trabalho assalariado e de refrear a hipermobilidade do capital, as quais, capturando-a como tenazes, desestabilizam a sociedade inteira.

Para os trabalhadores, esse momento representou a intensificação da precarização do trabalho, dos salários, do sistema de proteção social, além do quadro de desemprego estrutural e os impactos gerados pela crise. Esse contexto implica em um processo de agudização das condições de vida da classe trabalhadora, assim como sua capacidade de reprodução, empurrando os trabalhadores para preencher as fileiras do mercado de substâncias tornadas ilícitas, atuando no varejo da venda dessa mercadoria e, portanto, o “inimigo” interno central da guerra às drogas que, como afirma Batista (1997, p.147), são definidos pelos grupos sociais

Dos desempregados aos imigrantes ilegais, passa pelos mendigos e se espraia nos subempregados da economia informal (...) Ainda que a prisão, processo e julgamento de grandes produtores ou atacadistas de drogas ilícitas seja completamente excepcional, a intervenção cotidiana que mata ou prende “aviões”, “vapores”, “mulas” e “esticas” introduz sondas investigatórias e repressivas em estratos sociais excluídos, onde se amontoam os inimigos internos do projeto neoliberal.

Dito isto, faz-se necessário, a seguir, a discussão sobre a “questão social” e seu entrelaçamento com a dimensão da questão das drogas, e como ela se releva no contexto brasileiro, sobretudo a partir da aprovação da Lei de Drogas 11.343/2006, regulamentação que responsável pelo aumento exponencial da população carcerária brasileira.

## 2.1 A “questão social” e a questão das drogas

Compreendendo a lei geral da acumulação e a produção do pauperismo sob o capitalismo como os aspectos fundantes da questão social, faz imperativo definir os fundamentos e o conceito da questão social. Para compreensão inicial do que se trata o processo de pauperismo visto como uma condição a que a classe trabalhadora é submetida é necessário, primeiramente, compreender o processo da lei geral de acumulação e como esta impacta a vida da classe trabalhadora. Esta compreende o processo da reprodução ampliada do capital, que tem como base a ampliação da riqueza social gerada pela classe trabalhadora e que é apropriada pela burguesia, a partir de uma dinâmica que implica na elevação da composição orgânica do capital e pressupõe um maior investimento no capital constante e menor investimento no capital variável que tende a decrescer.  Nesse decréscimo cria-se o que Marx (1988) vai denominar essa população sobrante por exército industrial de reserva que, em linhas gerais, trata da população desempregada no modo de produção capitalista, e força a diminuição dos salários e a manutenção de uma superpopulação relativa em suas variadas formas que é constituinte da natureza do capitalismo. Este processo de pauperismo vai ser denominado de “questão social” a partir de 1830 quando se estabelece as bases das sociedades urbanas e industriais, inicialmente na Europa.

Vale ressaltar que, quando das transformações decorrentes no processo de acumulação de capital como já expostos anteriormente sobre o modelo fordista/keynesiano e o modelo de acumulação flexível e a adoção da política neoliberal, a questão social toma formas distintas a partir da condição histórica dada. Ainda que se saiba que a questão social emerge, portanto, a partir da constituição da classe operária e sua manifestação política, expondo as relações que se estabeleciam entre capital e trabalho, ela sofre transformações, assumindo novos aspectos e sinalizando para apreensão das determinações históricas postas da questão social. Na contemporaneidade a “questão social” passa a ser, portanto, “objeto de um violento processo de criminalização que atinge as classes subalternas (...) na atualidade, as propostas imediatas para enfrentar a questão social no país atualizam a articulação assistência focalizada/repressão, com o reforço do braço coercitivo do Estado em detrimento da construção do consenso necessário ao regime democrático” (IAMAMOTO, 2001, p.97). Ianni (1989) traz elementos da tendência da naturalização da questão social e as explicações que transformam o cariz das desigualdades sociais, apontando igualmente a criminalização a partir de questão social associada à violência e, portanto, remediada com mais repressão e com fortalecimento da segurança pública de forma mais punitiva. Ianni (1989, p.151)

Quando se criminaliza o “outro”, isto é, um amplo segmento da sociedade civil, defende-se, mais uma vez, a ordem social estabelecida. Assim, as desigualdades sociais podem ser apresentadas como manifestações inequívocas de “fatalidades”, “carências”, “heranças”, quando não “responsabilidades” daqueles que dependem de medidas de assistência, previdência, segurança ou repressão. Uma parte do pensamento social brasileiro – que funda políticas do poder público e de setores dominantes – implica na criminalização de grupos e classes sociais subalternos. Há conjuntura em que amplos segmentos da sociedade civil são criminalizados em linguagem conspícua, que se apresenta como se fora científica.

Sendo assim, o discurso e a política da chamada *war on drugs,* associada ao projeto neoliberal e a gestão punitiva da pobreza através do processo de criminalização da classe trabalhadora, no contexto do capitalismo contemporâneo, são determinações que constituem a relação da questão social e da questão das drogas. A seguir, a particularidade da questão das drogas no Brasil será explicitada de forma pormenorizada como

## 2.2 Drogas, “Questão Social” e a particularidade brasileira

Compreender a “questão social” é compreender o processo de pauperismo como uma condição a que a classe trabalhadora é submetida diante do que se expressa na lei geral da acumulação desenvolvida por Marx. Esse aspecto central do capitalismo tem sua origem nas contradições fundamentais da reprodução capitalista a partir da mercantilização como forma predominante de reprodução da vida e nos aspectos contraditórios, antagônicos e irreconciliáveis dentro do capitalismo que se trata de uma produção mais coletiva e a apropriação cada vez mais privada. Neste sentido, os pobres, resultado das relações sociais desta natureza, produzem e reproduzem essas distinções no âmbito econômico, político, social e cultural. Yazbek (2012, p.290) define a categoria pobreza como “uma forma de inserção na vida social, a uma condição de classe e, portanto, abordando a pobreza como categoria histórica e socialmente construída, como fenômeno que não pode ser tomado como natural. Reporta-se também à qualidade relativa da pobreza, que gira em torno da desigualdade social, assim como a outras condições reiteradoras da desigualdade (como gênero, etnia, procedência e outros aspectos)”. Yazbek (2012) ainda adverte, por sua vez, que a pobreza tem múltiplas facetas e admite formas diversas de situações, de desigualdade de acessos à direitos sociais no âmbito de saúde, educação, transporte, moradia, pensão, aposentadoria. Yazbek (2012) nos alerta ainda que “embora a renda se configure como elemento essencial para a identificação da pobreza, o acesso a bens, recursos e serviços sociais, ao lado de outros meios complementares de sobrevivência, precisa ser considerado para definir situações de pobreza” (Yazbek, 2012, p.292). Sendo assim, alguns desses indicadores serão a seguir explicitados a fim de que se estabeleça, a partir de dados quantitativos, a relação entre a questão social e a questão das drogas na particularidade brasileira.

Os dados divulgados através do relatório “Mapa da Nova Pobreza”, realizada pela Fundação Getúlio Vargas – Social, com base nos dados publicados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) elaborado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Neste estudo, foi sinalizado que o contingente de **pessoas com renda domiciliar per capita de até R$ 497 mensais é 62,9 milhões de brasileiros em 2021**, o que representa 29,6% da população total do país. Em dois anos (2019 a 2021), 9,6 milhões de pessoas ingressaram em situação de pobreza.

Em 2021, segundo o Anuário Brasileiro da Segurança Pública, o número de pessoas privadas de liberdade neste mesmo ano foi de 820,7 mil. Neste cenário, o perfil da população carcerária totaliza 429,2mil pessoas negras, ou seja, 67,5% do total; também é evidente o encarceramento juvenil, representando o dado de 46,4% dos presos entre 18 e 29 anos. Foi publicado, já em 2023, dados preliminares da pesquisa “Perfil do processado e produção de provas nas ações criminais por tráfico de drogas”, do Ipea, que aponta que a maioria dos presos e processados por crimes relacionados ao tráfico de drogas no país são homens (87%), jovens (72%) e negros (67%), com baixa escolaridade, ensino fundamental incompleto e desempregados. Sobre o quantitativo, vale destacar os dados produzidos por esta pesquisa preliminar, uma vez que demonstra e confirma a criminalização daqueles que se situam no varejo das drogas, ou seja, a população mais empobrecida que não se situam nos grandes negócios dos mercados ilegais que atinge os segmentos enriquecidos da pirâmide econômica global. A pesquisa aponta que

A cocaína é a droga mais comumente encontrada (referenciada em 70,2% dos processos), na quantidade mediana de 24 gramas, sendo que em 34,5% dos processos foi encontrado até 10,9g gramas da droga, em 36,3% foram apreendidas entre 11g e 100g, 17,9% entre 101g e 1kg e somente 6,8% dos processos envolviam apreensões de mais de um quilo da substância. Ademais, em 4,4% dos processos não foi possível localizar qualquer informação sobre a massa em gramas em nenhum dos cinco documentos analisados. A segunda droga mais encontrada é a cannabis (67,1% dos processos), com mediana de 85 gramas, sendo que 58,7% 69 dos processos envolviam menos de 150g da substância, 27,3% entre 151g e 2kg, 11,1% dos processos trataram de apreensões acima dos 2kg e em 3,2% dos casos não houve informação sobre a quantidade. (IPEA, 2023, p.68-69)

Esta pesquisa analisou 41.100 processos dos tribunais de justiça estaduais com decisão no primeiro semestre de 2019. Vale ressaltar que, segundo o relatório do INFOPEN, em dezembro de 2022, o Brasil tem 201.829 de população carcerária por crime de tráfico de drogas, sendo o 2º maior contingente, com o 1º sendo o de crimes contra o patrimônio (furto, roubo, latrocínio, extorsão, estelionato, receptação, apropriação indébita) com o contingente de 293.711 pessoas.

Os dados apresentados mostram, por sua vez, uma tendência que o aumento da pobreza tem crescido juntamente com a taxa de encarceramento da juventude negra, com baixas taxas de escolaridade, quantidades pequenas de drogas, no contexto brasileiro contemporâneo. Vale ressaltar que esses dados apresentados se colocam de maneira resumida e de forma embrionária, sendo indicativos para aprofundamento das análises e agendas de pesquisas posteriores.

# 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A investigação apresenta-se, inicialmente, como uma necessidade de ampliar os estudos sobre as substâncias psicoativas dentro do serviço social, e de maneira que possa ser debatida não apenas na dimensão dos direitos de uso e da proteção ao usuário/a de substâncias psicoativas, sobretudo, as que foram tornadas ilícitas. A relevância dessa dimensão do debate é, indubitavelmente, relevante e significativa, entretanto ainda é escassa as produções nessa área do conhecimento no sentido de abordar a questão das drogas em sua totalidade. Sugere-se, ainda, algumas agendas de pesquisa sobre a temática em questão a fim de contribuir nesse processo de ampliação de campos de estudo possíveis.

Frente a isso, a investigação articulou o modelo de proibição das substâncias psicoativas como um fenômeno tipicamente capitalista, encampada fortemente pelos Estados Unidos a partir da lógica fordista/keynesiana. Buscou-se, a partir das explicações das roupagens adquiridas pelos novos padrões de acumulação capitalista, estabelecer as conexões entre a questão das drogas e a questão social, apontando como norte o vínculo entre o processo de acumulação e a pauperização da classe trabalhadora. Intentou-se evidenciar a “questão social” e a questão das drogas a partir da sua particularidade brasileira, sinalizando para dados de natureza quantitativa acerca das expressões das desigualdades sociais que caracterizam a situação de pobreza. Foi exposto também as estatísticas acerca da população carcerária, traduzindo a dimensão de classe e raça em torno da criminalização da pobreza através configuração da guerra às drogas no Brasil

Faz necessário, portanto, ao analisar a “questão social” observar as condições da classe trabalhadora, sejam elas de trabalho ou de vida, considerando as transformações no interior do capitalismo, sobretudo a partir dos anos 1980, diante da condição das mudanças nos padrões de acumulação em um país de capitalismo dependente e periférico, assim como os efeitos deletérios de décadas de políticas neoliberais que transformou a existência dos/as trabalhadores/as em terra arrasada, com favorecimento ao capital financeiro e à burguesia. Neste sentido, o desmonte das políticas de proteção social, assim como seu desfinanciamento, associado ao desemprego estrutural, ao mesmo tempo que impôs o Estado mínimo, fortaleceu-se como um Estado repressivo e penalógico, traduzindo a “questão social” como caso de polícia.

Se tais determinações, por um lado, a questão das drogas expõe a fragilidade da fronteira entre o legal e o ilegal, expondo o lucrativo mercado ilícito de drogas, por outro, amplia e aprofunda os processos de criminalização dos pobres e, portanto, dos desvalidos do capitalismo.

Deste modo, a investigação apresentada traz elementos ainda iniciais para se pensar a questão das drogas, entretanto sinalizando para a necessidade da defesa do posicionamento profissional de forma intransigente contra à guerra às drogas e, portanto, contra a proibição. Isso implica a defesa da regulamentação da produção, da distribuição, do comércio e do consumo de todas as substâncias psicoativas que foram tornadas ilícitas, assim como a defesa dos direitos humanos das pessoas que fazem uso destas substâncias.

# REFERÊNCIAS

ANTUNES, R. **Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a aﬁrmação e a negação do trabalho**. São Paulo: Boitempo, 2001.

BATISTA, Nilo. A violência do estado e os aparelhos policiais. In: **Discursos Sediciosos.** Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1997.

BEHRING, Elaine Rossetti. As novas configurações do Estado e da Sociedade Civil no contexto da crise do capital. **CFESS/ABEPSS. Serviço social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília, DF: CFESS/ABEPSS**, 2009.

BRASIL. **Secretaria Nacional de Políticas Penais.** Relatórios contendo informações penitenciárias referentes ao contexto nacional. 2022. Disponível em https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relatorios-analiticos/br/brasil-dez-2022.pdf. Acessado em 18 ago 2023.

BRISOLA, Elisa. Estado penal, criminalização da pobreza e Serviço Social. **Ser Social**, v. 14, n. 30, p. 127-154, 2012.

BRITES, Cristina Maria. **Ética e uso de drogas: uma contribuição da ontologia social para o campo da saúde pública e da redução de danos**. PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (dout). 2006

CARNEIRO, Henrique. As necessidades humanas e o proibicionismo das drogas no século XX. **Revista Outubro**, v. 6, n. 6, p. 115-128, 2002.

ESCOHOTADO, A. **Historia general de las drogas**. Madrid: Alianza; 1989.

FGV. **Mapa da Nova Pobreza.** Rio de Janeiro: FGV Social, 2022.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.** 2021.

HARVEY, D. Condição pós-moderna. São Paulo: Loyola, 1996

GRAMSCI, Antonio.  **Americanismo e Fordismo.** São Paulo: Hedra, 2008.

IAMAMOTO, Marilda Villela et al. A questão social no capitalismo. **Revista Temporalis**, v. 3, p. 09-32, 2001.

IANNI, Octavio. A questão social. **Ciência & Trópico**, v. 17, 1989.

IPEA. **Perfil do processado e produção de provas nas ações criminais por tráfico de drogas.** Publicação Preliminar. Brasília: Ipea, 2023.

MARX, Karl. **O Capital: crítica da economia política**. Tradução de Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. São Paulo: Abril Cultural, 1988. (Volume I).

RODRIGUES, Thiago. **Narcotráfico: uma guerra na guerra.** São Paulo: Desatino. 2003.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_. **Política e Drogas nas Américas.** São Paulo: EDUC, FAPESP. 2004.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_. A história do consumo de drogas e a sua proibição no ocidente. In: **Drogas e cultura: novas perspectivas**. 2008. p. 41-120.

YAZBEK, Maria Carmelita. Pobreza no Brasil contemporâneo e formas de seu enfrentamento. **Serviço Social & Sociedade,** 2012, 288-322.

WACQUANT, Loïc. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1999.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_. **Punir os pobres. A nova gestão da miséria nos Estados Unidos.** Rio de Janeiro Revan, 2003.

1. Discente do curso de Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Bacharel em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Mestre em Sociologia pela Universidade de Brasília. Doutoranda em Sociologia- Cidades e Culturas Urbanas pela Universidade de Coimbra. [↑](#footnote-ref-1)